LEI Nº 2.350/2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Raimundo Elias Novais Horta, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal de Mariana autorizada a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Desportos no valor de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
Transferência a Liga Esportiva de Mariana – LEMA
28.812.0000.0.008-335041 – Contribuições.....70.000,00
Transferência ao Futebol Amador
28.812.0000.0.009-335041 – Contribuições.....14.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 84.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
Construção de Ginásio Poliesportivo
27.812.0014.1.043-449051 – Obras e Instalações.....84.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R$ 84.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 08 de julho de 2010.

Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício